



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO 21 MMA/A3P/2009,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE, E A CÂMARA DOS
DEPUTADOS, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Pública Federal, no termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Ministro de Estado, CARLOS MINC, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2008, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 023814593-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 694.816.527-34, e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, com sede na Praça dos Três Poderes, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente, o Deputado Federal MICHEL TEMER, da Carteira de Identidade nº 2586876 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob o nº 069.319.878-87, no uso de suas atribuições conforme designação no ato de eleição da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para o Biênio 2009/2010, doravante denominado CÂMARA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A₃P, no âmbito da CÂMARA, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Durante a execução do objeto do presente Termo de Adesão fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do “Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A₃P”, assim como as orientações do Programa A₃P.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser acrescidas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A₃P, de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos partícipes, os seguintes objetivos:

I - promover a reflexão sobre os problemas socioambientais no âmbito da CÂMARA;

II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;

III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e

IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

Parágrafo Terceiro - Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o Ministério do Meio Ambiente/A₃P e a CÂMARA poderão, em conjunto ou separadamente gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão social e ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Caberá à CÂMARA:

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental da CÂMARA;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico socioambiental (avaliação ambiental inicial), identificando os aspectos socioambientais, mais relevantes para a CÂMARA;

c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos socioambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados; redução de consumo e reaproveitamento de materiais; combate ao desperdício de energia e de água, cidadania, ética, equidade, segurança e qualidade de vida no trabalho, entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho da CÂMARA;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria CÂMARA para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

h) desenvolver sub-programa de formação do “servidor educador socioambiental” comprometido com os princípios da responsabilidade socioambiental e efetiva implantação da A₃P.

II - Caberá ao Ministério do Meio Ambiente/A₃P:

a) auxiliar a CÂMARA na realização do seu diagnóstico socioambiental, bem como na elaboração de sua agenda socioambiental, incluindo ações de implementação;

b) auxiliar a CÂMARA no processo de implantação e capacitação para a coleta seletiva solidária;

- c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos socioambientais;
- d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a CÂMARA nas fases do processo de implementação da Agenda Socioambiental;
- e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;
- f) auxiliar a CÂMARA no processo de avaliação da A₃P por meio de indicadores de desempenho;
- g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agenda Socioambiental;
- h) auxiliar a CÂMARA na promoção de ações educativas visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;
- i) incentivar a excelência da gestão social e ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da CÂMARA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará pelo **prazo de dois anos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes e/ou prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, se houver interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Parágrafo Único - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado a Diretora do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão. E, na CÂMARA, a Assessoria de Projetos Especiais (APROJ), situada no Anexo II, que designará o servidor responsável pelos atos de gestão e fiscalização deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Os Partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2009.

CARLOS MINC
Ministro de Estado do Meio Ambiente

MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Testemunhas:

1) Izabella Teixeira.
RG: 457256 - DF
Secretaria-Executiva
Ministério do Meio Ambiente
CPF: 239.754.601-68

2) Jome Avuda
RG: 2237592 - SSP DF
CPF: 011.620.521-04

PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão CÂMARA DO DEPUTADOS	CNPJ/MF 00.530.352/0001-59	
Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES		
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.160-900 DDD/Telefone (61) 3216 - 2000
Nome do Responsável Michel Temer – Presidente		CPF 069.319.878-87
CI/Orgão Exp. 2586876 SSP/SP		
Endereço Praça dos Três Poderes – Edifício Principal		CEP 70.160-900

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto: Programa EcoCâmara	Período de Execução: Maio de 2009 a Maio de 2011
---	--

Identificação do Objeto:

O Programa EcoCâmara é composto de diversos projetos, cujos objetivos são eliminar ou reduzir impactos ambientais negativos gerados na rotina administrativa. Atua em dez áreas temáticas, a saber: Novas Tecnologias Hídricas e Energéticas, Arquitetura e Construção Sustentável, Áreas Verdes e Proteção à Fauna, Comunicação Institucional, Gestão de Resíduos Perigosos, Coleta Seletiva e Responsabilidade socioambiental, Gestão Sustentável do Papel, Transporte Sustentável, Educação Ambiental e Licitações e Legislação Ambiental. Suas ações são executadas sob a forma de projetos, cujos objetivos estão em consonância com as áreas temáticas e os impactos diagnosticados. Cada área temática prevê para 2009-2010 a realização dos projetos apresentados em anexo. Além dos novos projetos, permanecem em andamento ações de caráter contínuo, como diversos tipos de monitoramento.

Metas a serem atingidas:

As metas estão especificadas em cada formulário de projeto que integram o Escritório de Projetos da Assessoria de Projetos Especiais – APROJ, da Diretoria Geral.



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
I. COLETA SELETIVA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	1. VOLUNTARIOS NA RESPONSABILIDADE SOCIAL – Envolvimento de voluntários no fortalecimento do acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CORTRAP, possibilitando melhoria da renda com a diversificação das atividades econômicas. Meta: envolver até três voluntários no projeto	Maio	Nov
	2. MONITORAMENTO DA COLETA SELETIVA – visa a continuidade dos trabalhos de monitoramento da efetividade dos resultados da coleta seletiva, buscando informações para a melhoria da qualidade da segregação. Meta: realizar dois monitoramentos em 2009 (1º em junho e o 2º em novembro)	Maio	Jun
	3. MONITORAMENTO DA COLETA SELETIVA NAS QUADRAS FUNCIONAIS – visa monitorar a efetividade dos resultados da coleta seletiva nos blocos funcionais localizados nas quadras SQS111 e 311, onde implantou-se em 2008 , em caráter piloto, as determinações da Lei Distrital nº 3.890, de 07 de julho de 2006. Meta: realizar dois monitoramentos em 2009.(1º em abril e o 2º novembro)	Abr	Abr
II. NOVAS TECNOLOGIAS HÍDRICAS E ENERGÉTICAS	1. LUZ E VIDA – A iluminação como fonte de prazer- visa tornar econômica, eficiente e correta a iluminação dos ambientes da Casa. Meta: alcançar eficiência luminotécnica em 90% dos ambientes da Casa.	Maio	Abr (2010)
	2. FILTROS NAS COPAS – Elegância ao servir – visa a colocação de filtros de água nas copas dos cinco prédios da Casa. Meta: substituir 90% das garrafas plásticas de água mineral (de dois litros).	Jul	Fev (2010)
	3. ANÁLISE ENERGÉTICA – Conhecimento da Base Energética – visa analisar todos os circuitos parciais e gerais da casa, os sistemas de proteção, eliminando utilizações inadequadas, perigosas e anti-econômicas. Substituir alimentadores e proteções elétricos ineficazes, proporcionando o uso racional da energia elétrica. Meta: analisar e propor alterações dos circuitos em toda Casa	Jul	Julho (2010)



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
III. GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	<p>1. CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES E SERVENTES DO DEMED DA CÂMARA – visa a capacitação dos servidores e dos serventes terceirizados, para a importância da correta segregação dos resíduos de serviços de saúde gerados no Departamento Médico, dando ênfase aos objetivos do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.</p> <p>Meta: capacitar 100% dos servidores e serventes lotados no DEMED, em 2009.</p>	Maio	Dez
	<p>2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – visa a realização de diagnóstico quali-quantitativo de todos os resíduos perigosos gerados na Câmara dos Deputados, identificando órgão gerador, promovendo a sensibilização dos servidores dos respectivos órgãos e estabelecimento de novos procedimentos de descarte.</p> <p>Meta: concluir o diagnóstico, contendo todas as informações quali-quantitativas relativas aos resíduos perigosos e produzir relatório com orientações de descarte</p>	Mar	Dez
	<p>3. MONITORAMENTO DO PGRSS – visa a continuidade do monitoramento da efetividade dos resultados da segregação dos resíduos de serviços de saúde e a sua redução, conforme estabelece a RDC ANVISA 306, de dezembro de 2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.</p> <p>Meta: realizar três monitoramentos em 2009 e alcançar 10% do total segregado de resíduos do Grupo A.(abril, agosto e dezembro).</p>	Abr Ago Dez	Abr Ago Dez



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
IV. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL	<p>1. CADERNO TÉCNICO – MANUAL DE ESPECIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS – visa a elaboração de caderno técnico contendo as especificações para a aquisição de madeiras e produtos derivados, dando ênfase as madeiras alternativas e de origem legal comprovada.</p> <p>Meta: publicar o Caderno Técnico e a nota técnica e realizar licitações para aquisição de madeira adotando as especificações.</p>	Maio	Jun
	<p>2. CADERNO TÉCNICO – MANUAL DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS – visa identificar principais critérios ambientais que deverão ser incluídos em editais para contratação de obras e serviços de construção civil.</p> <p>Meta: elaboração do padrão de Edital para contratação de obras.</p>	Maio	Jul



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
V. GESTÃO SUSTENTÁVEL DO PAPEL	1. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – visa implantar em caráter piloto, a impressão frente e verso no Centro de Documentação e Informação, para em seguida estender o modelo aos outros órgãos da Casa. Meta: reduzir em 10 % o gasto de papel no CEDI e levar a iniciativa dois novos órgãos da casa.	Iniciado em 2008	contínuo
	2. ESTUDO DA ADOÇÃO DE PAPEL RECICLADO – visa acompanhar as discussões em torno da especificação do papel reciclado junto a ABNT e CONAMA, e do levantamento dos tipos de documentos que poderão ser impressos em papel reciclado na gráfica da Câmara. Meta: sugerir tipos de documentos que poderão ser impressos em papel reciclado	Iniciado em 2008	contínuo
	3. APOIO AO PROGRAMA DE DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS – visa subsidiar com informações e indicadores ambientais o programa de desmaterialização, que visa adotar a tramitação eletrônica de processos administrativos e legislativos gerando economia de papel e outros insumos e agilizar procedimentos e a tomada de decisões. Meta: subsidiar a equipe responsável, com informações ambientais.	Iniciado em 2008	contínuo
	4. PROJETOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA – são pequenos projetos em torno do uso de papel, que surgem espontaneamente nos diversos órgãos da Casa e o EcoCâmara passa a ser parceiro na execução.Diversas metas.	sem data específica	



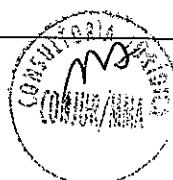
PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
VI. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1. ENTENDENDO A COLETA SELETIVA – visa realizar encontros com servidores e funcionários da Câmara para esclarecer sobre a importância da coleta seletiva, tanto do ponto de vista social quanto ambiental, sobre a forma correta de segregação, e outros aspectos importantes. Meta: atingir nível “excelente” em 80% dos descartes do CEFOR	Maio	Nov
	2. TRANSVERSALIZANDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL – visa utilizar a estrutura educacional e funcional do Centro de Treinamento e Formação – CEFOR, incluindo na programação dos cursos regulares, a disseminação de informações ambientais. Meta: 30% dos cursos regulares do CEFOR com inclusão do tema até 2010.	Maio	Dez
	3. APRENENDENDO MAIS COM MENOS – visa padronizar o material didático disponibilizado nos cursos e estabelecer critérios sustentáveis para a impressão de apostilas, a desmaterialização dos documentos, adoção de impressão frente e verso nas apostilas e/ou redução de impressão. Meta: reduzir em 10% a quantidade de papel A4 por aluno utilizadas pelo CEFOR até dez 2009.	Maio	Nov
	4. CANECOCAMARA OU CANECA SERVIDORA – visa estimular e, outros órgãos da Casa a adoção de canecas personalizadas em substituição aos copos plásticos descartáveis, principalmente pelos servidores e demais funcionários, a exemplo do que foi feito no CEFOR, em seu Programa CEFOR VERDE. Meta: ter 90% dos servidores que participaram da oficina reduzindo a utilização de copos descartáveis.	Maio	Julho
	5. CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE – visa introduzir o tema sustentabilidade em todos os programas da Coordenação de Educação para a Democracia – COEDE , tais como Estágio -visita, Parlamento Jovem, Escola na Câmara. Meta: 100% dos cursos incluindo o tema .	Maio	Dez
	6. CONSTRUINDO O SUJEITO ECOLOGICO – visa ministrar cursos no CEFOR a fim de capacitar servidores da Câmara e demais colaboradores, no desenvolvimento de suas atividades/trabalhos orientados por princípios de sustentabilidade. Meta: criar dois cursos e inserir o tema nas ambientações dos novos servidores.	Maio Out	Maio Out
	7. PROGRAMA DE VOLUNTARIADO – ECOCAMARADAS - visa envolver servidores voluntários da Câmara em atividades/ações socioambientais no âmbito da Casa e fora dela. Meta: realizar dez eventos de mobilização dos Ecocamaradas e executar dois projetos coletivos	Maio	Dez



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
VII. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1. PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - Em 2009 serão realizadas quatro campanhas pela Câmara – de economia de recursos (água, energia e papel), coleta seletiva, TI Verde - Tecnologia e Informação, apoio aos catadores. E outras no caso de demanda espontânea.	Maio	Dez
	2. REALIZAÇÃO DE EVENTOS – Estão previstos dois eventos grandes pela Câmara , em parceria com o Senado Verde e com o TST. Participação no “Hora do Planeta” (28 de março). Semana do Meio Ambiente	Maio Jun Out	Mar Jun Out
	3. PÁGINA ELETRÔNICA – visa adicionar novas informações ao site sobre temas relacionados à legislação ambiental, às novas parcerias, às atividades das áreas temáticas, às atividades dos Ecocamaradas, a participação em eventos fora da Casa, etc.	Perm.	
VIII – ÁREAS VERDES E PROTEÇÃO À FAUNA	1. ARTE NOS JARDINS – visa criar novos usos para as áreas verdes, incentivar novos olhares sobre as áreas verdes e buscar novas conexões entre os usuários e as áreas ajardinadas. Meta: transformar 100% das caixas de inspeção em obras de arte.	Maio	Dez
	2. BANCO DE DADOS “PLANTAR” - visa o mapeamento e registro do acervo vegetal da Câmara dos Deputados e a divulgação interna e externa destas informações. Meta : mapear 100% das espécies até o fim de 2009.	Maio	Dez
	3. JARDINS EDUCADORES – visa compartilhar conhecimentos e boas práticas ambientais possíveis de serem aplicadas em áreas verdes urbanas, criar rede de ações que contribuam para a melhor qualidade de vida nos ambientes urbanos e promover a educação ambiental com foco nas áreas verdes. Meta: divulgar 100% das informações colhidas durante as ações.	Maio	Dez



PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P

TEMA/ÁREA TEMÁTICA	PROJETOS PARA 2009	DURAÇÃO	
		Início	Término
VIII – ÁREAS VERDES E PROTEÇÃO À FAUNA	<p>4. PLANTANDO PARA O FUTURO – visa a conscientização ambiental por meio de ações de plantio de árvores, da distribuição de mudas às futuras mães assistidas pelo Programa de Apoio à Gestante do DEMED/CD e de sementes aos interessados.</p> <p>Meta : atender 100% das gestantes em 2009 e acompanhar o desenvolvimento das já distribuídas em 2008.</p>		

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2009.

CARLOS MINC
Ministro de Estado do Meio Ambiente

MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Testemunhas:

1) Izabella Teixeira
Secretaria Executiva
Ministério do Meio Ambiente
RG: 457256
CPF: 281.354.601-66

2) Jane Arruda
RG: 2237592 - SSP DF
CPF: 011.620.521-04

